

**DECRETO Nº 5.586, de 15 de Março de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$327.855,73 ( Trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                     |                  |              |
| 1.13.1.08.244.00<br>04.2031               | 33903000            | 26900002         | 80.385,09    |
| 1.13.1.08.244.00<br>04.2031               | 33903200            | 26900002         | 14.000,00    |

|                             |          |          |            |
|-----------------------------|----------|----------|------------|
| 1.13.1.08.244.00<br>04.2031 | 33903300 | 26900002 | 20.000,00  |
| 1.13.1.08.244.00<br>04.2031 | 33903900 | 26900002 | 50.000,00  |
| 1.13.1.08.244.00<br>04.2031 | 44905200 | 26900002 | 163.470,64 |
| SOMA:                       |          |          | 327.855,73 |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de Março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal